



## RECOMENDAÇÃO N.º 2/2026

### ACESSO À BASE DE DADOS DE REGISTO CIVIL - SIRIC

**1** - Em 15 de abril de 2013 foi celebrado um protocolo entre o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) que disponibilizou aos magistrados do Ministério Público e aos funcionários judiciais que os coadjuvam o acesso à base de dados do registo civil - SIRIC.

Tal protocolo visou a «*desmaterialização de procedimentos, evitando a circulação de papel, designadamente de ofícios e certidões, entre aqueles organismos [serviços do Ministério Público] e as conservatórias do registo civil, promovendo e respondendo à necessidade de maior celeridade e eficácia processual, permitindo a interoperabilidade entre os operadores judiciários*».

As credenciais de acesso (password) são facultadas através do envio ao IRN e ao IGFEJ dos dados constantes do n.º 2 da cláusula 4 do Protocolo — nome, categoria, função, entidade e endereço eletrónico.

Foi então divulgado, via SIMP, o Manual de ajuda à pesquisa e informou-se que «*No caso de dificuldades no acesso ou erros na aplicação, deverá ser contactado o 'helpdesk' do IGFEJ e dado conhecimento ao Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação da PGR (GCSI), enviando, se possível, em anexo a captura do 'écran' em que ocorreu o erro*».

**2** – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IRN informou, a 27.11.2025, a PGR de que “*continuam a ser dirigidos às conservatórias numerosos e frequentes pedidos de certidões de registo civil, em desconformidade com o protocolo vigente.*», bem como que



«Tal prática revela-se especialmente gravosa face ao volume de serviço existente, além de injustificada, uma vez que o acesso direto à base de dados já se encontra plenamente operacional e disponível.»

Termina solicitando que sejam «sensibilizados todos serviços do Ministério Público para a necessidade de utilizarem prioritariamente o acesso ao SIRIC sempre que careçam de informação de natureza registral civil».

**3** - A questão da não utilização do SIRIC pelos magistrados do Ministério Público e pelos funcionários que os coadjuvam foi já reportada à PGR em anteriores comunicações do IRN, tendo motivado nova divulgação no SIMP do Protocolo, do Manuel de ajuda à pesquisa e também do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IRN no sentido de que, sendo permitido o acesso direto à Base de Dados do IRN, a requisição de certidões por outra via seria cobrada por aqueles serviços.

**4** - As permissões de acesso concedidas aos magistrados do Ministério Público e aos senhores Oficiais de Justiça, através do TMENU, de entre elas à Base de Dados do IRN, são um instrumento essencial ao bom e diligente desempenho das competências do Ministério Público, pelo que tais ferramentas e a sua adequada utilização não poderão ser descuradas nas várias áreas da sua intervenção.

**5** - O cumprimento do Protocolo celebrado entre o IRN e a PGR não poderá ser colocado em crise por questões técnicas, de falta de preparação ou de dificuldades de acesso à Base de Dados.

\*

**Em face do exposto, recomenda-se que os magistrados do Ministério Público:**

- 1. Se abstêm, salvo nos casos excecionados previstos no n.º 3 da Cláusula 1.ª do Protocolo, de formular às conservatórias do registo civil ou ao IRN**



**pedidos de informação ou de elementos documentais necessários à instrução dos processos, os quais devem ser obtidos pelo acesso direto, através do T-Menu, ao SIRIC;**

- 2. Reportem de imediato as dificuldades detetadas nos serviços em razão de falhas ou de questões técnicas, nos termos previstos no Protocolo, devendo ser contactado o 'helpdesk' do IGFEJ e dado conhecimento ao Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação da PGR, enviando, se possível, em anexo a captura do 'écran' em que ocorreu o erro.**

\*

Comunique-se aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca.

Divulgue-se através do SIMP, e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos” do SIMP e do Portal do Ministério Público, subespécie “Recomendações”.

Divulgue-se, de novo, no SIMP, juntamente com esta Recomendação, em *Destaques*, o Protocolo e o Manual de pesquisa no SIRIC através do TMENU.

\*

Lisboa, 22 de janeiro de 2026

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra